



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 227 DE 03 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 228 DE 03 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE JUNHO DE 2026 4

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JUNHO DE 2026 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2026.6

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025..... 9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 227 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 227/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre reintegração de servidor.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE reintegrar, a partir de 01/06/2026, o servidor LUAN HENRIQUE VIEIRA DA SILVEIRA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência "13", afastado através da Portaria Nº. 191/2026 de 14/MAIO/2026, que concedeu Licença para tratar de Assuntos Particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 228 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 228/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

Concede licença-prêmio a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	30	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13/03/2005 À 13/03/2010	05/05/2026 À 03/06/2026
GONÇALO DE OLIVEIRA FRANCISCO	90	SERVIÇOS GERAIS	13/03/2020 À 13/03/2025	19/05/2026 À 16/08/2026
JULIANA RODRIGUES CAMPOS	30	SERVIÇOS GERAIS	01/10/2019 À 06/05/2026	26/05/2026 À 24/06/2026
JESIEL DOS SANTOS PEREIRA	30	ENGENHEIRO CIVIL	08/05/2017 À 08/05/2022	01/06/2026 À 30/06/2026
LEONARDO BATISTA DA SILVA	30	SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019 À 01/04/2024	08/07/2026 À 06/08/2026
LUCIMARA APARECIDA MARQUES DELFINO	30	SERVIÇOS GERAIS	01/10/2017 À 30/09/2022	04/05/2026 À 02/06/2026
MARCELO CARVALHO DIAS	30	MOTORISTA	07/02/2016 À 07/02/2021	08/05/2026 À 06/06/2026
MONIQUE SILVA HIRAKI	30	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01/04/2016 À 05/11/2022	04/05/2026 À 02/06/2026
ROSA MARIA BASILIO FERREIRA ZANUSSO	30	SERVIÇOS GERAIS	07/02/2016 À 07/02/2021	18/05/2026 À 16/06/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

Macedônia, 03 de junho de 2.026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 229/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
ADRIANO ROBERTO MAIA	30	SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019 À 02/05/2020	08/06/2026 À 07/07/2026
DOUGLAS JUNIOR DOS SANTOS	30	SERVIÇOS GERAIS	12/03/2025 À 12/03/2026	03/06/2026 À 02/07/2026
ELIZANDRA APARECIDA SALDANHA	30	TCNICO DE ENFERMAGEM	26/02/2025 À 26/02/2026	08/06/2026 À 07/07/2026
ELIANE DE PAUDO	15	SERVIÇOS GERAIS	07/10/2024 À 07/10/2025	08/06/2026 À 22/06/2026
ELENILDA RIBEIRO DA SILVA ALENCAR	30	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/11/2024 À 03/11/2025	08/06/2026 À 07/07/2026
ELAINE CRISTINA LIMA	30	SERVIÇOS GRAIS	01/04/2025 À 01/04/2026	08/06/2026 À 07/07/2026
EVANIO ERBSON DE SOUZA	30	MOTORISTA	03/09/2023 À 03/09/2024	08/06/2026 À 07/07/2026
ELIADE MARESA RODRIGUES	15	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	01/08/2024 À 01/08/2025	01/06/2026 À 15/06/2026
FRANCISCO APARECIDO MARQUES	30	MOTORISTA	06/08/2022 À 06/08/2023	08/06/2026 À 07/07/2026
GLAUCIA VANUSA COELHO DE OLIVEIRA	30	ENFERMEIRO	18/05/2024 À 18/05/2025	07/06/2026 À 06/07/2026
JOICE FERNANDA PAIXAO NORIMBENE	30	CONSELHEIRO TUTELAR	03/01/2025 À 03/01/2026	08/06/2026 À 07/07/2026
LUANA PATRICIA PASQUINI	30	ENFERMEIRO PSF	01/06/2022 À 01/06/2023	08/06/2026 À 07/07/2026
LEONARDO BATISTA DA SILVA	30	SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 À 01/04/2023	08/06/2026 À 07/07/2026
MARTA CORREA DA SILVA DE SOUZA	30	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/06/2022 À 07/06/2023	07/06/2026 À 06/07/2026
OSVALDO JOSE FERNANDES	30	MOTORISTA	12/08/2023 À 12/08/2024	08/06/2026 À 07/07/2026
OSVALDO JOSE FERNANDES	30	MOTORISTA	12/08/2024 À 12/08/2025	08/07/2026 À 06/08/2026
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO	05	ENFERMEIRO	01/06/2023 À 01/06/2024	18/05/2026 À 22/05/2026
RITA DE CASTRO DIAS RIBEIRO	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/2023 À 12/07/2024	09/06/2026 À 08/07/2026
SERGIO PASQUAL TEIXEIRA	04	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/05/2024 À 02/05/2025	18/05/2026 À 21/05/2026
VILMA MARIA LIMOLI LAVESO	30	TELEFONISTA	01/03/2023 À 01/03/2024	22/06/2026 À 21/07/2026
PAULO EDUARDO ZUCARELLI	30	MEDICO RESIDENTE	02/01/2018 À 02/01/2019	01/06/2026 À 30/06/2026
PAULO EDUARDO ZUCARELLI	30	MEDICO RESIDENTE	02/01/2019 À 02/01/2020	01/07/2026 À 30/07/2026
PAULO EDUARDO ZUCARELLI	30	MEDICO RESIDENTE	02/01/2020 À 02/01/2021	31/07/2026 À 29/08/2026
WASHINGTON MANOEL SOUZA DA SILVA	30	SERVIÇOS GERAIS	02/03/2024 À 02/03/2025	08/06/2026 À 07/07/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

Macedônia, 03 de junho de 2.026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 230/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

Concede Férias com pagamento em pecúnia a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, com pagamento em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURÍDICO ÚNICO.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDINEIA DE PAUDO	10	DIRETOR DE ESCOLA	04/02/2022 À 04/02/2023
LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA	10	SECRETARIO MUN. DE RECURSOS HUMANOS	16/03/2024 À 16/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 03 de junho de 2.026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da Base Nacional Comum Curricular.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

Considerando a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Macedônia é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Macedônia utiliza material didático apostilado com a inclusão das tecnologias educacionais, é signatária do Currículo Paulista, constantemente atualizados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Macedônia, a Computação, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado “Computação – Complemento à BNCC”, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cne-ceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>.

Art. 2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Macedônia será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.;

Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;

Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º Os Eixos, os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estão respectivamente descritas nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 22 de Junho de 2026.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 8.864.820-5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

ANEXOS

ANEXO I – COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:
Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada
	(EI03CO03) Experimentar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-0-p.3>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.5>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
MUNDO DIGITAL	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.7>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file.p.9>

ANEXO II – COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPETÊNCIAS

Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades e Exemplos de Atividades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> - p. 12-59.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.386

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026. PROCESSO Nº: 156/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, 0 (ZERO) HORA TRABALHADAS, MOTOR TURBO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS EM ACORDO COM NORMA MAR1 / TIER3, COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 127 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA 1.8M³, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO MUNICÍPIO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA COM OFICINA PRÓPRIA PARA MANUTENÇÕES E REVISÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, EM UM RAIOS MÁXIMO DE 150KM DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026. PROCESSO Nº: 156/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, 0 (ZERO) HORA TRABALHADAS, MOTOR TURBO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS EM ACORDO COM NORMA MAR1 / TIER3, COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 127 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA 1.8M³, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO MUNICÍPIO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA COM OFICINA PRÓPRIA PARA MANUTENÇÕES E REVISÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, EM UM RAIOS MÁXIMO DE 150KM DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 19 de junho de 2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2026 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br

ou no endereço: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>.
Macedônia-SP, 03 de junho de 2026, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 08 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação